



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL ADULTO FEMININO - 2020

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Futsal-Edição 2020, é uma competição oficial e anual promovida e organizada pela **Federação Cearense de Futebol de Salão**.

Art. 2º - A Organização do Campeonato será de inteira responsabilidade da **FCFS** através de seus diversos Departamentos.

Art. 3º - Compete ao Departamento Técnico da **FCFS** a elaboração do Regulamento da Competição e das Tabelas de todas as Fases que compõem o Campeonato.

Art. 4º - Em todas as partidas do Campeonato, que sejam realizadas na Capital ou Interior, haverá sempre um Representante da Presidência da **FCFS** para acompanhar os jogos, podendo o mesmo tomar resoluções que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas, ou qualquer outra medida visando o bem estar e o andamento da competição.

CAPÍTULO II - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato Estadual de Futebol de Salão - Edição 2020- será disputado da seguinte forma nas suas respectivas categorias.

ADULTO FEMININO

GRUPO ÚNICO
1- SUMOV ATLÉTICO CLUBE
2- UFC
3- SÃO GONÇALO/PAGUE MENOS
4- UCRAFF/CRATEÚS
5- PACAJUS FUTSAL
6- L 11/LDHJ
7- PFC/UNIATENEU

§ 1º - As equipes inscritas para as disputas do **Campeonato Estadual de Futsal 2020 Categoria Adulto Feminino**, jogarão entre si em grupo único, com jogos só de ida, classificando-se para a 2ª Fase, as 7 (Sete) equipes melhores pontuadas na 1ª Fase. Ao final da fase, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das equipes classificadas para a próxima fase, serão obedecidos os critérios de desempates contidos no **Artigo 6º**.

§ 2º - Conhecidas as 7 (Sete) equipes classificadas da 1ª Fase (Classificatória), a 2ª Fase será disputada da seguinte forma:

JOGOS

1º Jogo: 1º Colocado – Equipe Classificada para a Semifinal

2º Jogo: 2º Colocado X 7º Colocado

3º Jogo: 3º Colocado X 6º Colocado

4º Jogo: 4º Colocado X 5º Colocado

§ 3º - Os jogos da 2ª fase serão disputados em jogo único, com as equipes de melhor classificação tendo o mando de quadra e joga pelo empate ou vitória no tempo normal de jogo para passar a próxima fase.



§ 4º – Conhecidas as 04 (quatro) equipes classificadas da 2ª Fase, a 3ª Fase (Semifinal) será disputada da seguinte forma:

1º Jogo - _____ X _____
1º Colocado da 1ª Fase Equipe classificada do 4º jogo

2º Jogo - _____ X _____
Equipe classificada do 2º jogo Equipe Classificada do 3º jogo

§ 5º – Os jogos das Semifinais serão disputados em jogo único, com os jogos realizados na capital. Caso termine empatado no tempo normal, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2020.

§ 6º – A Final do **Campeonato Estadual de Futsal 2020 Categoria Adulto Feminino**, será em jogo único, com os jogos realizados na capital. Caso termine empatado, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2020.

SUB 20 FEMININO

GRUPO ÚNICO
1- UFC
2- L 11/LDHJ
3- SUMOV ATLÉTICO CLUBE
4- SÃO GONÇALO/PAGUE MENOS

§ 1º – As equipes inscritas para as disputas do **Campeonato Estadual de Futsal 2020 Categoria Sub 20 Feminino**, jogarão entre si em grupo único, com jogos sé de ida, classificando-se para a 2ª Fase, as 4 (quatro) equipes melhores pontuadas na 1ª Fase. Ao final da fase, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das equipes classificadas para a próxima fase, serão obedecidos os critérios de desempates contidos no **Artigo 6º**.

§ 2º – Conhecidas as 4 (quatro) equipes classificadas da 1ª Fase (Classificatória), a 2ª Fase será disputada da seguinte forma:

1º Jogo - _____ X _____
1º Colocado da 1ª Fase 4º Colocado da 1ª Fase

2º Jogo - _____ X _____
2º Colocado da 1ª Fase 3º Colocado da 1ª Fase

§ 3º – Os jogos da 2ª fase (Semifinais) serão disputados em jogo único, com as equipes de melhor classificação tendo o mando de quadra e joga pelo empate ou vitória no tempo normal de jogo para passar a próxima fase.

§ 4º – A Final do **Campeonato Estadual de Futsal 2020 Categoria Sub 20 Feminino**, será em jogo único, com os jogos realizados na capital. Caso termine empatado, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2020.

Art. 6º - Ao final da 1ª. Fase – Classificatória, quando 2 (dois) ou mais clubes terminarem empatados na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação:



Os Critérios de Desempate da 1ª. Fase - Classificatória:

- 1) Maior número de vitórias na fase;
- 2) Confronto direto (entre duas Equipes);
- 3) Maior média de gols marcados em todas as partidas da fase;
- 4) Menor média de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- 5) Equipe com menor número de Cartões Vermelhos na fase;
- 6) Equipe com menor número de Cartões Amarelos na fase;
- 7) Sorteio.

§ 1º - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase serão aplicados, sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes dos números, 1, 3, 4, 5, 6 e 7 do caput deste artigo, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos afortunada(s).

CAPÍTULO III - DO HORÁRIO E LOCAL DOS JOGOS

Art. 7º. - Os jogos deverão ter início de acordo com o horário indicado na Tabela ou Notas Oficiais divulgadas.

§ 1º - Haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início de cada partida, tendo a rodada no local com varias partidas, o tempo de tolerância será somente para o 1º jogo da rodada, visto que o atraso do primeiro jogo já acarretara atraso nos jogos seguintes.

§ 2º Será concedido um período de 10 (Dez) minutos de aquecimento na quadra de jogo somente para a categoria SUB20.

§ 3º Quando houver deslocamento de equipes de uma cidade para outra, somente o delegado do jogo poderá prorrogar o horário do início do mesmo, considerando que a equipe atrasada poderá estar sofrendo problemas para chegar ao local da partida, desde que seja comunicado pelo representante da equipe do motivo que ocasione o atraso maior do que 15 (quinze) minutos. Essa prorrogação não poderá ultrapassar o prazo de 1 (uma) hora do início previsto.

§ 4º - Caso alguma equipe solicite adiamento de jogo, deverá fazer através de ofício e de comum acordo com a equipe adversária, e se o adiamento for confirmado pela **FCFS**, a equipe solicitante deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).

§ 5º - O prazo máximo para que a partida seja adiada, conforme o parágrafo anterior, a solicitação deverá dar entrada na **FCFS**, até 5 (cinco) dias antes da data inicialmente prevista para o jogo.

CAPÍTULO IV - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 8º - A contagem de pontos para o Campeonato Estadual será da seguinte forma:

- | | |
|------------------|--------------------------|
| - VITÓRIA | 03 (três) pontos ganhos; |
| - EMPATE | 01 (um) ponto ganho; |
| - DERROTA | 00 (zero) ponto ganho. |

§ 1º - A equipe que provocar 1 (um) W x O no Campeonato Estadual de Futsal 2020 , suas atletas e membros da comissão técnica, serão julgados pelo TJD/FCFS.

§ 2º - Quando houver deslocamento de equipes de uma cidade para outra, somente o delegado do jogo poderá prorrogar o horário do início do mesmo, considerando que a equipe atrasada poderá estar sofrendo problemas para chegar ao local da partida, desde que, seja comunicado pelo representante da equipe o motivo que ocasione o atraso maior do que 15 minutos. Essa prorrogação será de 60 minutos (Sessenta) minutos.



§ 3º - Quando uma equipe perder por **W x O**, será computado como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 (três) pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo. E a equipe perdedora poderá ser suspensa por 1 ano das atividades da federação.

§ 4º - A multa a ser paga será de R\$ 1.100,00 a ser depositada na federação 72hs antes do próximo jogo.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 9º - A participação de atletas nas Associações que estejam disputando, obedecerão as normas regulamentares previstas nos artigos abaixo a seguir, e adotada com relação a inscrições, revalidações e transferências.

§ 1º - O atleta que participar por uma determinada equipe no Campeonato, inclusive no banco de reservas, ficará automaticamente impossibilitado de transferir-se para outra equipe no mesmo campeonato, ressalvadas as disposições constantes do Regulamento.

§ 2º - O atleta que participar por uma determinada equipe no Campeonato, não poderá participar por outra mesmo que em categoria diferente.

CAPÍTULO VI - DAS EQUIPES

Art. 10º - As equipes participantes poderão inscrever qualquer atleta amador junto à **FCFS**, com a obrigatoriedade de se fazer inscrições iniciais, revalidações ou transferências estaduais, interestaduais ou mesmo internacionais, se for o caso.

§ 1º - O prazo de Inscrições, Revalidações ou Transferências de atletas encerra-se às 17hs horas do último dia útil, antes do último jogo da 1ª (primeira) fase da competição.

§ 2º - Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta competição.

§ 3º - O estágio a ser cumprido por atleta que jogou no ano de 2017 que não tiver o atestado liberatório, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada da transferência do atleta na **FCFS**.

§ 4º - Com o atestado liberatório e o pagamento da taxa, os atletas que atuaram em 2016 estarão em condição imediata de jogo.

§ 5º - Ficará isento desse estágio o atleta que não tiver participado da temporada oficial do ano anterior.

§ 6º - As inscrições de atletas e membros da comissão técnica deverão ser feitas até 72 (setenta e duas) horas antes do início do jogo previsto da equipe, para que o(s) atleta(s) e/ou membro(s) da comissão técnica possam ter condição de jogo.

Art. 11º - É obrigação de cada equipe participante da partida, apresentar uma bola em plenas condições de serem utilizadas no jogo.

§ 1º - A Federação fornecerá uma bola para a realização da partida.

CAPÍTULO VII- DAS ARBITRAGENS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 12º - Todos os jogos do Campeonato Estadual de Futsal 2020 promovido pela **FCFS** serão dirigidos por dois Árbitros, coadjuvados por um Anotador e um Cronometrista, e ainda, um Delegado designado pela Presidência da FCFS.



Art. 13º - A designação dos oficiais de arbitragem para dirigirem os jogos do Campeonato Estadual de Futsal 2020 será feito livremente pela Comissão de Arbitragem da FCFS.

Art. 14º - Nenhum jogo poderá deixar de ser efetuado por falta de qualquer um dos oficiais de arbitragem escalados para a partida.

§ 1º - Caso, na hora marcada para início do jogo, não esteja presente um ou mais membros da equipe de arbitragem, o Delegado da **FCFS**, designará o substituto(s).

§ 2º - Se, por qualquer motivo, um dos membros da equipe de arbitragem não puder continuar a funcionar no jogo, ser-lhe-á dado substituto, de acordo com o disposto nas Regras Oficiais.

Art. 15º - As despesas de taxas de arbitragem em jogos realizados em Fortaleza serão rateadas entre as duas equipes envolvidas na partida e pagas em espécie, ao Delegado da partida, antes do início do jogo.

Art. 16º - Para os jogos realizados no Interior do Estado as despesas de taxa de arbitragem serão rateados com ambas as equipes que deverá ser pago em espécie, ao Delegado da partida, antes do início do jogo.

§ 1º - A equipe do município sede do jogo, além da taxa de arbitragem, terá também, como despesa o transporte, alimentação e pousada com café, almoço, jantar, água mineral e refrigerante (se for o caso), de toda a equipe da FCFS.

CAPÍTULO VIII - DAS APENACÕES

Art. 18º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

§ 1º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta que, na mesma competição, receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulso) e ou;
- b) 03 (três) cartões amarelos (advertência).

§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 3º - Em hipótese alguma atleta ou membro de comissão técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO), a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.

Art. 19º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.

§ 1º - A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da FCFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.



Art. 20º - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 21º - Aos membros da Comissão Técnica das equipes não mais serão apresentados cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de quadra pelos árbitros, cumprirão suspensão automática, e as súmulas e relatórios serão remetidos ao **TJD/FCFS** para julgamento dos expulsos.

Art. 22º - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

§ 1º - A irregularidade do atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) inexistência de inscrição no núcleo ou revalidação, inscrição ou transferência na FCFS ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- 2) atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pelo **TJD/FCFS**;
- 3) outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste regulamento.

Art. 23º - A inclusão de técnico, auxiliar técnico, atendente, médico, fisioterapeuta ou preparador físico, suspenso pelo **TJD/FCFS** implicará na perda automática dos pontos do jogo da equipe infratora, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária.

Art. 24º - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras oficiais, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

§ 1º - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 25º - Quando a partida for interrompida por falta de energia elétrica, de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser observado o que preceitua o Livro Nacional de Regras de Futsal – 2020, na Regra 07 – Duração da Partida.

Art. 26º - A contagem de cartões (amarelo e vermelho), para efeito de suspensão automática, será feita na categoria em que o atleta for penalizado com o cartão.



Art. 27º - Os cartões recebidos pelos atletas, durante os jogos do Campeonato Estadual de Futsal feminino 2020 serão acumulativos até o último jogo da fase CLASSIFICATÓRIA do campeonato.

§ 1º - Após o termino da Fase Classificatória e do início das disputas da fase seguinte, os atletas que tiverem sido expulsos ou acumulado o 3º. Cartão amarelo deverá cumprir suspensão automática.

§ 2º - Após o termino da Fase Classificatória e do início das disputas da fase seguinte, os atletas que tiverem 01 ou 02 cartões amarelos limparão esses cartões.

Art. 28º - Atletas que após o encerramento de uma fase para outra tenha **3 (três)** Cartões Amarelos e/ou **1 (um)** Cartão Vermelho a cumprir, terão que ficar ausente de uma ou duas partidas, para cumprimento da pena estabelecida neste Regulamento.

Art. 29º - As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados ao **TJD / FCFS** para as providencias cabíveis.

CAPÍTULO IX - DOS PROTESTOS

Art. 30º - Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo do Campeonato, dará entrada logo após o encerramento da mesma do seu protesto junto ao Delegado da partida, que autorizará ao Capitão ou ao Representante da equipe, formalizar por escrito, junto a Súmula daquele jogo.

§ 1º - A equipe protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o encerramento do jogo, para ratificar o seu protesto obedecido às formalidades legais junto a Federação, em ofício endereçado ao Presidente da **FCFS**, em papel timbrado da equipe protestante, reivindicando os seus direitos;

§ 2º - Só será recebido o protesto que estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;

§ 3º - Vier assinado pelo responsável pela equipe protestante;

§ 4º - Vier acompanhado do pagamento da taxa de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em espécie, sendo que este valor não será restituído, qualquer que seja a decisão do Protesto.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas de Futsal:

a) Quando as equipes tiverem uniformes iguais ou parecidos, a equipe A que consta no lado esquerdo da tabela e da súmula tem a prioridade de trocar o uniforme;

b) É obrigatório o uso da caneleira por todos os atletas na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos atletas deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;

c) Na hipótese do atleta fazer uso de short térmico, este terá de, obrigatoriamente, ser da cor predominante do calção;

d) É obrigatório que figure o número do atleta na parte da frente da camisa, além do já existente nas costas e no calção, não podendo fazer uso de esparadrapo ou outro material para tal fim;



- e) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- f) É obrigatório o uso de coletes pelos atletas reservas, sendo a cor dos coletes diferente das cores dos uniformes das equipes preliantes, o colete deve ser entregue nas mãos do jogador que esta sendo substituído, o colete não poderá ser lançado, arremessado ou atirado para o companheiro;
- g) Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material;
- h) Não será permitido o uso de esparadrapo ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.

CAPÍTULO XI - DOS CASOS OMISSOS

Art. 32º - Os casos omissos deste **REGULAMENTO** serão resolvidos, caso não tenham solução no **ESTATUTO da FCFS**, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da Federação, nas Regras Oficiais do Futsal e outras leis complementares, inclusive a Lei de Transferência da CBFS, pela Diretoria da FCFS.

Fortaleza, (Ce), 27 de Novembro de 2020.

Carlos Roberto Oliveira do Vale
Presidente FCFS